

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo 00001-00017803/2023-70. O Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XV, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255/2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, considerando o disposto no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve: Aplicar Penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa IVM TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ nº 10.285.037/0001-67, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato-PG nº 16/2023, em razão de reiteradas reclamações dos usuários em relação à prestação dos serviços, tais como: falta de sinal, internet bloqueada sem justa causa, complicações ou dificuldades para realizar e receber chamadas. PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, Processo: 00143-00000416/2021-91. Objeto: Contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução de obra de construção de uma Quadra de Tênis na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT. Conforme detalhamento constante do Projeto Básico, Planilhas Estimativas de custos e anexos que o integram. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 190.115 – Administração Regional de Santa Maria, Programa de Trabalho - 15.421.6206.1079.0007 - Construção de Espaços Esportivos na Região Administrativa de Santa Maria - Natureza da Despesa - 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: LOTE ÚNICO - R\$ 429.536,30 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos) DATA DA ABERTURA: 20/10/2023, às 09h00min horas, LOCAL: Auditório do Galpão Multiuso, localizado na QC 01, Conjunto H, Santa Maria, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos estarão afixados em painel na Administração Regional e poderão ser retirados no site <http://www.santamaria.df.gov.br/category/servicos/licitacoes/>, informações podem ser solicitadas pelo e-mail: cpladmsantamaria@gmail.com

JOSIEL FRANÇA

Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO****EDITAL Nº 43, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00011873/2023-14, JS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, 13.005.963/0001-20, AI 3894/2023; 04034-00012511/2023-32, TIJOLO MAIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, 41.775.543/0001-68, AI 4215/2023; 04034-00013135/2023-01, TRANSPORTADORA SILVA CMC LTDA, 37.321.120/0001-90,

AIA 4438/2023; 04034-00013262/2023-01, ECOBLOCO INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, 35.677.760/0001-12, AIA 4475/2023; 04034-00012066/2023-19, PURA BRASA DISTRIBUIDORA DE CARVAO LTDA, 14.812.097/0001-41, AIA 3044/2023; 04034-00011642/2023-01, ITALBRAS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, 04.448.782/0001-87, AIA 3913/2023; 04034-00012475/2023-15, VIDRACARIA CENTRAL LTDA, 01.109.511/0001-09, AIA 4209/2023; 04034-00012421/2023-41, BEST PLACE COMERCIO LTDA, 49.799.659/0001-49, AIA 3846/2023; 04034-00012495/2023-88, B A COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA, 25.273.593/0001-90, AIA 3048/2023. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL Nº 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez exauridas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e, considerando a Decisão do TJDF exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICOS os resultados dos julgamentos de segunda instância administrativa, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, REPRESENTANTE DA FAZENDA, RELATOR, DATA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF, DECISÃO:

- Processo nº: 00040-0000054075/2018-07; Recurso de Jurisdição Voluntária nº: 167/2023; Recorrente: BRZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 05/07/2023. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 162/2023 DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
- Processo nº 00040-00058199/2018-53; Recurso Voluntário nº 100/2019; Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS BARBOSA E SILVA LTDA - ME; Advogada: Alana Ferreira de Oliveira OAB/DF 48.821; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 10 de abril de 2023. ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 33/2023 DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
- Processo nº 0128-001661/2017; Reexame Necessário nº 16/2021; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorrida: R&F ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data de Julgamento: 23 de agosto de 2022. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 89/2022 DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar provimento ao reexame necessário, e, conceder de ofício a aplicação da Lei. 6900/2021, reduzindo a multa de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
- Processo nº 04034-00001655/2023-63; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 29/2023; Recorrente: RENATO ALVES DE OLIVEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 03 de julho de 2023. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 157/2023 DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
- Processo nº 0040-000554/2015, Recurso Voluntário nº 23/2019, Recorrente: MAXIMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado: Advogado Hélio Belotti Santos OAB/ES 17.434, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 13 de junho de 2023. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 50/2023 DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas, de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
- Processo nº 0128-001078/2016, Recurso Voluntário nº 11/2021, Recorrente: SEVEN RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS LTDA - EPP, Advogado: Carlos José Barbar Curry OAB/SP 115.100, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante: da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes, Data do Julgamento: 23 de maio de 2023. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 67/2023 ECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do